

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 201/1997 de 9 de Outubro**

Considerando que pela Resolução n.º 189/96, de 5 de Setembro, foi o IAMA - instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas autorizado a lançar um concurso público para a arrematação da empreitada de elaboração do projecto de execução e da construção do Matadouro da ilha das Flores, pelo preço base de 290 000 000\$, com o prazo de execução de doze meses;

Considerando que apenas concorreu a empresa Jaime Ribeiro & Filhos, SA, propondo-se executar a empreitada pelo preço de 379 598 824\$, com um prazo de execução de doze meses, posteriormente reformulada para o montante de 329 983 535\$, mantendo-se o prazo de execução;

Considerando que a diferença entre o preço base constante na Resolução n.º 186/96, de 5 de Setembro e o preço constante da propostas, mesmo depois de reformulada, se deve a um deficiente cálculo do valor da empreitada.

Assim, nos termos do artigo 69.0 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo Regional resolve:

1 -Adjudicar à empresa Jaime Ribeiro & Filhos SA, a empreitada de elaboração do projecto de execução e da construção do Matadouro da ilha das Flores, pelo preço de 329 983 535\$, com um prazo de execução de doze meses.

2 -A presente resolução produz efeitos na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.